

PROCESSO N.º 2.081

ACÓRDÃO

Naufrágio de iate por ação de mau tempo. Perda do velame. Fortuidade.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Em 13 de outubro de 1950, o iate "Marly" (inscrito na Capitania dos Portos de Alagoas, de 49,6 toneladas brutas, propriedade de José Macário dos Santos), quando navegava de Recife para Parnaíba, com 58 toneladas de açúcar, bateu nos recifes de Piri-quara e naufragou.

O fato deu-se quando a embarcação procurava abrigar-se em virtude de se encontrar com todos os panos rasgados, pois vinha até o momento da colisão lutando contra o mau tempo, com os ferros no fundo e garrando. Houve perda total do iate e do seu carregamento.

Concorda o dr. 2.º adjunto, com a conclusão do inquérito sobre a fortuidade do evento.

Do exposto:

Considerando que os fatos estão provados pelos depoimentos de fls. e fls. e documentos que instruem o processo.

Acordam os juizes do Tribunal pelo voto dos juizes presentes: a) quanto à natureza e extensão do acidente: ruptura dos panos, ficando a embarcação à matroca, derivando para a praia; b) quando à causa determinante: mau tempo; c) julgar o acidente como fortuito e mandar arquivar o processo. — P.C.R. — Rio de Janeiro, 18 de junho de 1953 — *Gustavo Goulart*, almirante-de-esquadra, presidente — *João Stoll Gonçalves*, relator — *Adolpho Martins de Noronha Torrezão* — *Agnello de Azevedo Mesquita* — *Carlos Lafayette Bezerra de Miranda* — *Francisco José da Rocha*. Ful presente: *Eduardo Maya Ferreira*, 2.º procurador, interino.